

Memorando nº 24/2018 – CONGRAD/UFVJM

Diamantina, 14 de março de 2018


Sua Magnificência, o Senhor
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFVJM

Assunto: encaminha Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Geografia.

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico que foi aprovado na 41ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, realizada em 07/03/2018, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia, e encaminho em anexo, para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Respeitosamente,



Prof.ª Leida Calegário de Oliveira
Presidente do Congrad/UFVJM

Memorando-circular 007/2018-GEO/UFVJM

Em 01 de março de 2018.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Pró-Reitora, Sra. Leida Calegário

Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)

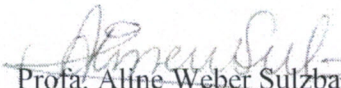
Assunto: Encaminha Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Graduação em Geografia e informa sobre Plano de Transição

Senhora/es,

1. Venho por meio deste encaminhar a versão final do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Graduação em Geografia-Licenciatura, incluindo alterações recomendadas pela Divisão de Apoio Pedagógico apresentadas no Relatório apreciado pelo Conselho de Graduação.
2. No entanto, informo que, considerando as especificidades da atual estrutura que vincula os cursos na FIH, a saber, o Bacharelado em Humanidades (BHU) e as cinco licenciaturas (Letras/Inglês, Letras/Espanhol, Geografia, História, Pedagogia), o Plano de Transição está sendo elaborado por uma Comissão específica, designada para esta finalidade, visando analisar todos os cenários e estabelecer propostas de percursos formativos que possam minimizar os impactos da transição para todos envolvidos (discentes, docentes e toda estrutura da Instituição). O plano de transição inclui, também, discussão sobre as equivalências, considerando várias questões que precisam ser conciliadas entre o modelo atual e o modelo a ser implementado a partir de 2018/2.
3. É de estimativa da Comissão que o Plano de Transição esteja concluído até final de abril, para que possamos iniciar discussão com as instâncias da PROGRAD (DAP, DEN, SIGA Ensino etc.) e, em seguida, possa ser encaminhado para os órgãos colegiados para ser apreciado e aprovado ainda antes do início do semestre de 2018/2.
4. Outra questão a considerar é que a Comissão tem dialogado (a exemplo do Of. 06 BHU) com a PROGRAD para levantamento de dados sobre número de discentes regulares e irregulares, percentual de carga horária já cursada etc. para que seja possível estimar público para cada cenário. Além de planejar as possíveis adequações que serão necessárias no sistema do SIGA Ensino de modo a viabilizar a transição entre os cursos.

5. Portanto, a considerar esse processo de construção que envolve seis (06) cursos, solicito que a PROGRAD encaminhe o PPC ao CONSEPE, recomendando aprovação, com a ciência de que haverá inclusão de documentos complementares (como anexos) antes do início da vigência do novo PPC.
6. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente,


Prof.ª Aline Weber Sulzbacher

Coordenadora do Curso de Geografia-Licenciatura

Portaria 2547/2016

coord.geografia@ufvjm.edu.br

geografiaufvjm@gmail.com



RELATÓRIO

Data: 12/03/2018

Assunto: Leitura técnico-pedagógica do Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Geografia - Licenciatura – *Campus JK*.

I - Introdução

Em cumprimento ao disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM, a Divisão de Apoio Pedagógico (DAP) recebeu proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de graduação em **Geografia** – Licenciatura – *Campus JK*, para fins de análise e emissão de relatório, a ser encaminhado para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

II - Identificação do Curso

- Nome: Curso de Graduação Geografia
- Modalidade: Licenciatura
- Regime de matrícula: Semestral.
- Forma de ingresso: Ingresso via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e Programa Seletivo por Avaliação Seriada – SASI. Processos seletivos internos nas formas do regulamento dos cursos de Graduação da UFVJM.
- Número de vagas oferecidas: 35 vagas por semestre.
- Turno de funcionamento: Noturno
- Tempo de integralização: mínimo: 4 anos - máximo: 6 anos
- Carga horária total: 3260 horas
- **Ato de Criação/ Autorização de Funcionamento do Curso:** Resolução CONSU nº 29 de 07 de novembro de 2008.

Reconhecimento do Curso: Portaria SERES/MEC 649/2013 - D.O.U: 11/12/2013.

Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 1.098/2015, publicada no D.O.U de 30/12/2015

III - Base Legal de Referência

- LDBEN 9394/ de 20 de dezembro de 1996;

- Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015;
- Resolução CNE/CES 9/2001, de 08 de maio de 2001
- Parecer CNE/CES nº 492/2001, de 03 de abril de 2001.
- Resolução CNE/CES nº 14/2002, de 13 de março de 2002.
- Resolução CNE/CP nº. 1, de 17 de junho de 2004; Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004;
- Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005;
- Resolução CNE/CP nº. 1, de 30 de maio de 2012. Parecer CNE/CP nº 8/2012;
- Resolução CNE/CP nº. 2, de 15 de junho de 2012 – Parecer CNE/CP nº 14/2012;
- Portaria MEC nº. 1134, de 2016;
- CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei 10.098/2000, na Lei nº 13146/2015, nos Decretos nº 5296/2004, nº 6949/2009, nº 7611/2011 e na Portaria nº 3284/2003;
- Titulação do Corpo Docente – Art. 66 da Lei nº 9394/96;
- Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- Resolução nº 21 CONSEPE, de 25 de julho de 2014;
- Normativa nº4, de 04 de julho de 2014;
- Resolução nº 9, CONSEPE, de 19 de junho de 2009;
- Resolução nº 5 CONSEPE, de 23 de abril de 2010;
- Parecer CONAES, nº 4 de 17 de junho de 2010;
- Resolução nº 1, - CONAES de 17 de junho de 2010;
- Resolução nº 22, CONSEPE, de 21 de setembro de 2010;
- Resolução 04 CONSEPE, 2016;
- Resolução nº 9, CONSEPE, de 19 de junho de 2009.

IV – Do Projeto Pedagógico

O projeto pedagógico do Curso de Graduação em Geografia- Licenciatura da UFVJM apresenta uma proposta pedagógica visando atender as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, ocorrida em julho de 2015 (Resolução CES/CNE/MEC nº 2 de 1º de julho de 2015). O documento apresenta os elementos básicos indicados nas orientações gerais das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs dos cursos de graduação - **Licenciaturas**, a saber: objetivos, perfil do egresso, competências e

habilidades, proposta pedagógica, organização curricular, estágio supervisionado, Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, prática como componente curricular, além de caracterização do curso, apresentação, justificativa, campo de atuação do profissional, acompanhamento e avaliação do curso e do PPC. Ainda assim, foram objetos de observação e apreciação os seguintes elementos estabelecidos pela Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015:

Carga horária mínima exigida pela Resolução CNE/CP nº2/2015 – DCNs, conforme segue: 400 horas de Prática como componente curricular, 2250 em conteúdos específicos, interdisciplinares e do campo educacional, 400 horas de Estágio supervisionado e 200 horas de AACC, sendo 1/5 da carga horária total destinada à dimensão pedagógica.

Tabela 1: Carga Horária mínima

Carga horária mínima exigida pela Resolução CNE/CP nº2/2015 - DCNs				
CH	Prática Componente	Estágio Supervisionado	Atividades Formativas	AACC/AC
Total	Curricular			
3200h	400h	400h	2200h	200h
Carga horária proposta pelo Curso de Geografia				
CH	Prática Componente	Estágio Supervisionado	Atividades Formativas	AACC/AC
Total	Curricular			
3260h	410h	400h	2250h	200h

Fonte: PPC do curso de Geografia

A organização curricular do curso de graduação em Geografia licenciatura foi concebida a partir de três princípios norteadores estruturantes: os núcleos, os eixos e os fluxos formativos em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2/2015, a saber:

- **Núcleo de Formação Geral (NFG)** é composto por unidades curriculares fundantes e estruturantes em cada um dos eixos de formação, apresentando ao discente os conceitos base, princípios e concepções que alicerçam as respectivas áreas de conhecimento.
- **Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos (NADE)**, por sua vez, permitirá ao discente operacionalizar as ferramentas e aplicação do conhecimento geográfico ao ensino com maior profundidade, além de desenvolver investigações do processo educativo e das estratégias de ensino-aprendizagem. Inclui-se, ainda, a oferta de unidades curriculares eletivas.
- **Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular (NEIE)** que, representa um somatório de elementos da matriz curricular – a saber, práticas de ensino articuladas ao sistema de ensino e instituições educativas, e atividades acadêmicas científico-culturais – com elementos da política institucional para monitorias, programas de estudos, pesquisa e extensão.

A proposta pedagógica do curso evidencia a inserção de uma série de elementos que indicam um esforço para superar os padrões tradicionais de ensino de geografia, repensando a relação entre docentes e discentes nos processos de ensino-aprendizagem visando contribuir para o exercício da cidadania dos discentes, no que se refere aos seus direitos e deveres como estudante da universidade pública. Contribuem neste processo à oferta de possibilidades de inserção em projetos de pesquisa, de ensino e de extensão, com destaque para o PIBID Geografia, preconizando uma formação com conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, além de atender a legislação que integram especificidades como direitos humanos, Educação ambiental, diversidade étnico-racial, Língua Brasileira de Sinais – Libras, e educação especial.

No ensino de geografia, a perspectiva construtivista foi intensamente explorada para a criação de métodos pedagógicos que buscam o desenvolvimento global do sujeito em seus aspectos sociais, cognitivos e afetivos. A constituição do sujeito a partir de sua interação com o meio promove o desenvolvimento de suas estruturas de pensamento, do raciocínio lógico e capacidades de julgamento e argumentação. No construtivismo, não basta repetir e ensinar o que já está pronto. Deve-se fazer agir, criar e construir o conhecimento a partir dos lugares de vivência de discentes e professores.

Foram observadas na elaboração do documento, as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Educação, Portarias Normativas em vigência, Diretrizes e Decretos que integram especificidades como: Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, Acessibilidade, Política de Proteção da Pessoa com Transtorno Espectro Autista, Língua Brasileira de Sinais – Libras.

A avaliação do ensino aprendizagem está baseada na Resolução dos Cursos de Graduação da UFVJM que dispõe sobre a avaliação do rendimento acadêmico em cada disciplina será realizada mediante provas escritas e, ou orais, exercícios, seminários, trabalhos de laboratório e de campo, relatórios, pesquisas bibliográficas, testes, trabalhos escritos, elaboração de projetos, trabalhos práticos e execução de projetos e outras atividades estabelecidas pelos docentes e registradas nos planos de ensino.

O acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico são realizados pela coordenação do curso de graduação em Geografia-Licenciatura e seu Núcleo Docente Estruturante (NDE). Neste sentido, são realizadas ações sistemáticas de avaliação e autoavaliação, em um fluxo constante e permanente que, objetivando a constante melhoria a atualização da formação do licenciando em geografia, atua em três frentes principais: Ações de atenção à retenção e evasão; Ações de Autoavaliação e; o Programa de Acompanhamento de Egressos.

V- Justificativa

O Projeto Pedagógico do curso de Geografia apresenta diretrizes para a reestruturação do curso considerando as recomendações previstas pela Resolução CNE/CP nº 02 11 de 2015. Desta forma, a partir dos vários espaços institucionais de discussão como o NDE, o Colegiado do curso, o Fórum das Licenciaturas etc. apontou-se a necessidade de reestruturação para que o curso de graduação em Geografia-Licenciatura pudesse incluir quatro aspectos: a) percurso formativo envolvendo o mínimo de oito semestres letivos – que implicou na necessidade de entrada direta e desvinculação do BHU; b) formação envolvendo conteúdos do campo da educação desde o primeiro semestre letivo – que implicou na revisão da atuação docente e na necessidade de troca de disciplinas com outros cursos; c) formação com práticas de ensino como componente curricular em UCs específicas – que implicou na necessidade de maior engajamento de todo corpo docente com a área da educação; d) formação que contemplasse o mínimo de 1/5 em unidades curriculares com temáticas específicas do campo da educação.

Sendo assim o PPC do curso de graduação em Geografia-Licenciatura justifica-se pela compreensão de que as questões supracitadas atuam como fatores que interferem nos processos formativos e, portanto, devem ser consideradas a fim de implementar um processo formativo que tenha presença sólida de formação em geografia, sua articulação com o campo da educação, associação entre teorias e práticas e, eventualmente, possa aproveitar da formação e experiências anteriores dos discentes, caso assim seja. É imprescindível discutir, em específico, o ensino em Geografia ou a educação geográfica como elementos transversais ao longo do percurso formativo.

VI - Conclusão

O Projeto Pedagógico Curso - PPC de Graduação Geografia– *Campus JK* atende às normas em vigência Nacional e Institucional para o referido Curso.

Ao CONSEPE solicitamos a gentileza de manifestar pela aprovação ou não do PPC, ora apresentado. Sendo aprovado com vigência a partir do 2º semestre de 2018.

À consideração superior.

Leila Aparecida da Silva
Pedagoga
Dap/Den/Prograd

Prof^ª Dr^ª Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Diretora de Ensino - DEN
PROGRAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº. xx- CONSEPE, DE xx DE xxxxx DE 2018.

Aprova reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/FIH/*Campus* Jk, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua xxxx reunião, realizada em xx/xx/xxx;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia-Licenciatura, do Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/FIH, *Campus* JK, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 08/2012, de 09 de fevereiro de 2012, desta instituição.

Parágrafo único – O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, reestruturado, contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso e demais legislações vigentes.

Art. 2º As mudanças constantes no Projeto Pedagógico do Curso implicarão na alteração da carga horária total do curso, que passará de 3.075 horas (três mil e setenta e cinco) horas para 3260 (três mil duzentas e sessenta) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia- Licenciatura, reestruturado, encontra-se anexo a esta Resolução e terá vigência a partir do 2º semestre de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogada a Resolução nº 08-CONSEPE, de 09 de fevereiro de 2012.

Diamantina, xx de xxx de 2018.

Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSEPE/UFVJM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO –
CONSEPE



Despacho nº 033/2018 – Consepe

Assunto: Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Geografia.

Aprovo *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM, o Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Geografia, conforme memorando n.º 24/2018 – CONGRAD/UFVJM, dando origem à Resolução n.º 05 do CONSEPE, de 23 de março de 2018.

Diamantina, 23 de março de 2018.

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice – Presidente do CONSEPE

